



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - N°. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Dispõe sobre o 2º Mandato da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Trizidela do Vale e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições aprova e o Presidente da Casa Legislativa sanciona o presente Projeto de Resolução, para tomar as devidas providências:

Art. 1º - Fica instituída a necessidade de nova eleição para ocupação das funções de Procuradora e Procurador(a) adjunto(a) referente à Procuradoria da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Parágrafo único – A eleição da Procuradoria está determinada pela Resolução nº 01/2021 que deu criação e regulamentou a necessidade de mandato eletivo para as funções citadas, seguindo a mesma periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - A nova Procuradora e adjunto(a), darão continuidade às funções já exercidas, no sentido de zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, bem como:

I- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Câmara Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;

III- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV- Promover pesquisas, seminários, palestras, estudos, e diversas ações sobre temas relacionados: a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, empreendedorismo feminino, empoderamento feminino, mercado de trabalho.

Art. 3º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

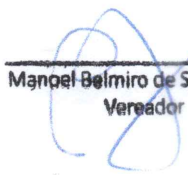
Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, segue no sentido de dar continuidade aos trabalhos executados pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

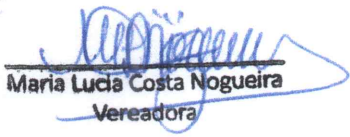
Ressaltando que, as funções de Procuradoria Especial da Mulher não se confundem com as das comissões temáticas e tampouco com as dos Conselhos Municipais, sendo certo que deverão atuar em harmonia, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuros normativos e propositores, principalmente do sentido de dar suporte e visibilidade as ações e serviços voltados à mulher.


Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA. Plenário José Rodrigues Mendonça, 23 de Fevereiro de 2023.



Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador

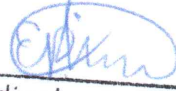

José Sival dos Santos
Vereador

Atenciosamente,



Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Hamilton Assis Leite
Vereador

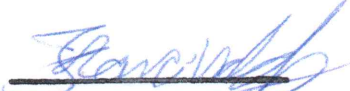

Marcia Cristina Lemos Silva Maia
-Vereadora- Autora


Edinalva Pedro Lima
Vereadora


Emileny Oliveira
Vereadora


APROVADO
EM 01/03/23
CMT VALE


Ricardo Everton de Lucena Pereira
Vereador
CPF: 840.834.175.87


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador